



Autorização de Compra nº: 2029/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2023.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE

3166 /

EMPENHO Nº:

PROCESSO Nº: 206/2023

Dispensa por Justificativa Nº: 80/2023

EMPENHO CONTABIL Nº : 4889/2023

Fornecedor :12622 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço : RUA AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Cidade :CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ :45.508.404/0001-29

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto : "AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 116/2023."

| | | | | | |
|--------------|---------------|-----------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Órgão | Função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cod. Red. de Despesa |
| 10 | 10 | 504 | 35 | 339030220000 | 3067 |

| Item | Cód. | Discriminação | Marca | Unid. | Quant. | VI. Unitário | VI. Total |
|------------------------|------|---|-------|-------|----------|--------------|-----------------|
| 1 | 5776 | HIPOCLORITO CONCENTRADO COMUM A 2%, GALÃO COM 05 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | FARMA | CL | 250,0000 | 15,5000 | 3.875,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 3.875,00 |

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encaregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:



a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDI

MARIANA CRUZ ROSADA
Gerente de Saúde e Organizador de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2023.****CONTRATO:** 453/2023 – **PROCESSO:** 199/2023 – **INEXIGIBILIDADE:** 027/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** SANDRA APARECIDA IZEPE MARTINEZ**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA ATRAVÉS DE CURSO, COM O TEMA “TRANSFORMANDO PARA TRANSFORMAR”, PARA ATENDER OS COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 239/2023.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 05/07/2023 a 31/12/2023**VALOR TOTAL :** R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais) .**R ECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA (FUMDEB) - D OTAÇÃO : 03.01.00 12.361 0502 2.059 - 3.3.90.39.05.00.00 (R 5217) .**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Sandra A aparecida Izepe Martinez** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**; Matrícula: **8129-9** e **Regiane Oliveira da Silva Cruz**; Matrícula: **8741-6**.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2023.****CONTRATO:** 433/2023 – **PROCESSO:** 185/2023 – **P DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 07 6/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER.**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE POLIPECTOMIA NASAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802165-21.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 120/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 247/2023.”**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 29/06/2 02 3 a 26/12/2 02 3**VALOR TOTAL :** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .**ASSINAM:** **Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 0 33/2023, (pela contratante) e **Leopoldo Nestor Furlan** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO .**Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos**, Matrícula: **23 11-6** (Fiscal Titular) e **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: **6265-0** (Fiscal Suplente).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/06/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2029/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 206 / 2023 – **Dispensa por Justificativa :** 080/2023.**OBJETO:** “ AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 116/2023. ”**EMPRESA VENCEDORA :** JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 45.508.404/0001-2**Lote:** 1 - **Item:** 001.**PERFAZENDO O VALOR TOTAL :** R\$ 3.875,00(Três mil oitocentos e setenta e cinco reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.22.00.00 (3067).**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO:**Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor e s : **Giovana Santana** ; Matrícula: **8842-0** e **Igor Bruno Januário** ; Matrícula: **7721-6** .**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 10/07/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

122

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº2029/2023.

PROCESSO Nº.206/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.080/2023

EMPRESA VENCEDORA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 45.508.404/0001-29

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 116/2023."

Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal das Autorização de Compra nº.2029/2023.

| Gerência Ordenadora de Despesa | FISCAL TITULAR | | FISCAL SUPLENTE | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------|---------------------|-----------|
| | Nome: | Matrícula | Nome: | Matrícula |
| SAÚDE | Giovana Santana | 8842-0 | Igor Bruno Januário | 7721-6 |

Art. 2º.São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 11 de Julho de 2023.

Mariana Cruz Rosada
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 033/2023

Giovana Santana
Matrícula: 8842-0
Fiscal Titular

Igor Bruno Januário
Matrícula: 7721-6
Fiscal Suplente



Autorização de Compra nº: 2030/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2023

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 3167 /

EMPENHO Nº:

PROCESSO Nº: 206/2023

Dispensa por Justificativa Nº: 80/2023

EMPENHO CONTABIL Nº : 4890/2023/

Fornecedor :12622 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço : RUA AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ :45.508.404/0001-29

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto : "AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 1162/2023."

| | | | | | |
|--------------|---------------|-----------------|--------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Órgão | Função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Col. Incl. de Despesa |
| 10 | 10 | 504 | 30 | 339030340000 | 3624 |

| Item | Cód. | Discriminação | Marca | Unid | Quant. | VI. Unitário | VI. Total |
|------|------|--|-------------|------|---------|--------------|-----------|
| 1 | 5776 | HIPOCLORITO CONCENTRADO COMUM A 2% GALÃO COM 05 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CICLO FARMA | GL | 50,0000 | 15,5000 | 775,00 |

VALOR TOTAL R\$ 775,00

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE
ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:


a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


 MARIANA CRUZ ROSADA
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2030/2023.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 206 / 2023 – **Dispensa por Justificativa** : 080/2023.**OBJETO**: " **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 116/2023.** "**EMPRESA VENCEDORA** : JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ**: 45.508.404/0001-2**Lote**: 1 - **Item**: 001.**PERFAZENDO O VALOR TOTAL** : R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO**: 10.01.00 10. 301 0504 2.030 - 3.3.90.30.36.00.00 (R3624).**Fundamento Legal**: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO**:Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor e s : **Giovana Santana** ; Matrícula: **8842-0** e **Igor Bruno Januário** ; Matrícula: **7721-6** .**Data de Emissão da Autorização de Compra**: 10/07/2023

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.081/2023.**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93 , e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:**PROCESSO**: 213/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.081/2023.****OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 11/2023."**EMPRESA VENCEDORA** : CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ**: 03.652.030/0001-70, com o **LOTE**: 001 - **Item**: 001.**PERFAZENDO O VALOR TOTAL**: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO**: 10.01.00 10.30 1 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2458) ;**DATA DA RATIFICAÇÃO**: 10 DE JULHO DE 2023.**MARIANA CRUZ ROSADA** -

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas ,

Conforme Decreto nº.033/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 8º Termo AditivoA Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Gestão de Contratos, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato 052/2019 – Dispensa Justificativa 003/2019 – Processo 042/2019 , da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS , publicado no Diário Oficial – Assomasul, no dia 30 de maio de 2023, edição 3350 , na página 344 .**ONDE SE LÊ:**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Afonso Pena, 1031 – Amambai – Campo Grande/MS , Inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Anatole Verlaine Etges, Superintendente, portador da cédula de identidade nº 1.439.857-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 200.682.711-15, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Afonso Pena, 1.031, bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS.**LEIA-SE:**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Afonso Pena, 1031 – Amambai – Campo Grande/MS , Inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo Sr. José Fernando Gomes do Amaral, Superintendente, Cédula de Identidade/RG nº 5490909 SSP/SP e CPF/MF nº. 181.935.281-15.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2023 .

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiazzi Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

125

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº2030/2023.

PROCESSO Nº.206/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.080/2023

EMPRESA VENCEDORA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 45.508.404/0001-29

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 116/2023."

Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal das Autorização de Compra nº.2030/2023.

| Gerência Ordenadora de Despesa | FISCAL TITULAR | | FISCAL SUPLENTE | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------|---------------------|-----------|
| | Nome: | Matricula | Nome: | Matricula |
| SAÚDE | Giovana Santana | 8842-0 | Igor Bruno Januário | 7721-6 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

VIII. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

IX. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

X. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

XIII. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIV. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 11 de Julho de 2023.

Mariana Cruz Rosada
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 033/2023

Giovana Santana
Matricula: 8842-0
Fiscal Titular

Igor Bruno Januário
Matricula: 7721-6
Fiscal Suplente